

## **O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E OS IMPACTOS NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS JOVENS NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS**

Josemario Melo Ferreira<sup>1</sup>

[...] a educação para os direitos humanos, na perspectiva da justiça, é exatamente aquela educação que desperta os dominados para a necessidade da “briga”, da organização, da mobilização crítica, justa, democrática, séria, rigorosa, disciplinada, sem manipulações, com vistas à reinvenção do mundo, à reinvenção do poder (Freire, 2001, p. 99).

### **RESUMO**

As reflexões sobre o papel das Políticas Públicas de Educação em Direitos Humanos visa a identificação dos métodos de aplicação e avaliação, das políticas voltadas aos jovens e, como se encontram neste contexto, voltada exclusivamente para a formação de exército de reserva que segundo a teoria de Marx, está disposto e atender a uma demanda de mercado, como forma de manipulação exclusivamente capitalista. Busca-se discutir o papel do Estado enquanto provedor do “bem-estar social” frente à perspectiva neoliberal do gerencialismo, que inseriu na educação uma cultura empresarial competitiva. À luz das contribuições de vários autores, consegue-se uma interpretação das diversas bases que sustentam e fundamentam as Políticas Educacionais direcionadas aos jovens, causas e consequências, bem como a operacionalização e dificuldades que paralisa a efetivação das Políticas. Identifica-se a grande dificuldade em implementar as diretrizes das referidas políticas, por diversos fatores como falta de investimento, vontade política governamental, dificuldade de compreender as necessidades dos jovens em sua plenitude, compreendendo seus dilemas, conhecendo seus anseios, e assim incluí-los num processo natural de cidadania. A base conceitual deste trabalho tem como fonte de informação, o Estatuto da Juventude, Conselho Nacional de Juventude, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Guia Prático para a Educação Global, dentre outros importantes referenciais que possa desvelar a natureza das políticas. A análise considera que é preciso mais que documentos, leis, e diretrizes, mas, a necessidade de inserir no debate as deficiências de oferecimento das condições básicas de forma sustentável, e que as políticas não sejam apenas, paliativos assistencialistas para problemas gerenciais, que reside na base da estrutura da cadeia social que regimenta o país.

**Palavras-chaves:** Políticas Públicas de Educação, Jovens, Formação profissional, Direitos Humanos, Cidadania.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica do Salvador UCSAL, Especialista em Gestão Empresarial Marketing e Gestão de Pessoas - Centro Universitário Estácio de Sá e Administrador – Faculdade de Ciências Empresariais - FACHEMP.

## **1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

O debate sobre o papel das Políticas Públicas de Educação, bem como, a operacionalização das práticas educacionais nos diferentes níveis de ensino, de modo a compreender a educação como um direito social básico para o desenvolvimento das pessoas, norteia este trabalho, ao iniciar uma reflexão sobre o pensamento de Anísio Teixeira ao afirmar a existência de um “arcaísmo” da escola brasileira. Notadamente suas contribuições fazem parte de um período histórico no qual foi instituída a Lei de Diretrizes e Bases, LEI N. 5.692, de 11 de agosto de 1971, que já em seu artigo 1º, fica evidente a condução de uma educação voltada a desenvolver as potencialidades dos educandos.

Como apoio epistemológico deste artigo, busca-se desvelar algumas características das Políticas de Juventude num aspecto mais amplo, sem a intenção de esvaziar o tema, já que seria uma tarefa incompatível com as transformações sociais por qual passa essa parcela da sociedade. Assim, se faz conveniente apresentar algumas definições do termo “Ser Jovem” e os as quatro dimensões do Estatuto da Juventude.

Para o Banco Mundial, Ser Jovem “significa ocupar papéis na produção econômica e na vida político-civil, estar em trânsito para a “próxima geração”, sujeito de desenvolvimento, “lentes jovens”.” Alguns parâmetros norteia essa visão tais como: Aprendizagem, ingresso no mundo do trabalho, hábitos saudáveis, formação de família, exercício de cidadania e envolvimento em atividades público-coletivas.

Na definição do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve), Ser jovem é uma “condição social”, multiplicidade de identidades jovens, sujeito de direito. Os parâmetros dessa concepção são: Educação, trabalho, cultura e tecnologia da informação, meio ambiente, saúde, esporte e lazer, valorização da diversidade entre os jovens.

O Conjuve orienta para a necessidade de mobilização da sociedade para o debate em prol da implantação da legislação relativa ao trabalho juvenil, e buscar novas linhas de ação nesse campo, com ênfase ao apoio ao microcrédito, cooperativismo, associativismo e empreendedorismo, entre outras iniciativas de incentivo para a geração de renda.

Com base no Estatuto da Juventude, por meio do instrumento legal - Lei 12.852/2013 que organiza quais são os direitos dos jovens, que devem ser assistidos e agenciados pelo

Estado brasileiro, e sua execução independe de períodos cíclicos de quem esteja à frente da administração da gestão dos órgãos públicos.

A Secretária Nacional da Juventude Severine Macedo explica o desafio que é necessário para popularizar o Estatuto para os jovens, para que os mesmos possam tomar conhecimento dos seus direitos previstos pela Constituição, e assim, possam reivindicar seus direitos e obter melhores condições de vida.

Para o Estatuto são compreendidos como jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos, contemplados pelo documento cerca de 51 milhões<sup>2</sup> de brasileiros.

O estatuto prever ao todo 11 direitos concedidos aos jovens: Direito à Diversidade e à Igualdade; Direito ao Desporto e ao Lazer; Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão; Direito à Cultura; Direito ao Território e à Mobilidade; Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça; Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil; Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda; Direito à Saúde; Direito à Educação; Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente. (BRASIL, 2013)

Em seguida, acompanha em destaque, uma das metas de um segundo grupos que faz parte das 20 Metas do Plano Nacional de Educação, e que diz respeito designadamente à diminuição das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos indispensáveis para a equidade. O destaque se dar, devido ao atendimento de uma parcela, na qual consta a idade máxima dos indivíduos incluídos como jovens que vai até os 29 anos, e a importância das Políticas Educacionais para essa parcela de cidadãos.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (BRASIL, 2014).

A Política Nacional de Juventude ganhou destaque em 2005 com a criação da própria Secretaria e do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) uma iniciativa tida como inédita na América Latina, tendo em vista que o Brasil é o único país deste eixo a formar um conselho específico voltado aos jovens.

---

<sup>2</sup> Dados do Censo 2010 do IBGE

Com a realização da I Conferência Nacional de Juventude, em 2008, em Brasília, que contou com a participação de mais de 400 mil jovens e adultos em todo o país. Este evento gerou um documento que conta com 70 resoluções e 22 prioridades que passariam a direcionar as ações para os jovens nas esferas, federal, estadual e municipal. Já em 2011 na II Conferência Nacional da Juventude, o evento teve um aumento na participação, contando com cerca de 500 mil jovens nas etapas de preparação e reuniu 3 mil delegados no encontro nacional.

O Estatuto conta com as seguintes dimensões:

**Dimensão Institucional:** Que conta com a parceria entre organismos de juventude como: secretarias, subsecretarias, conselhos e coordenadorias, presentes em aproximadamente mil municípios e 25 estados;

**Dimensão Internacional:** Exige iniciativas do Brasil em manter intercambio com outros países, principalmente os da América Latina, com participação nos debates internacionais sobre o tema, com destaque para a Reunião Especializada de Juventude do Mercosul (REJ), pensada em criar política de juventude sob a ótica da integração. Fez parte da pauta no 5º encontro do grupo em julho de 2009, pelo Brasil com a construção de uma agenda de trabalho decente voltada para a juventude;

**Dimensão Legal:** Constituição de um marco legal, que permitirá ao Brasil a consolidação das políticas de juventude como política do Estado, ganhando soberania e independência da vontade de governantes que se encontram em pleno pleito governamental.

**O desafio da Inclusão Social:** Tida como a dimensão mais complexa da política de juventude, e como estratégia foi criado o Programa Nacional de Inclusão de jovens (Projovem) que oferece elevação de escolaridade, capacitação profissional e inclusão digital. Outros programas também fazem parte desta iniciativa tais como os Pontos de Cultura e o ProUni.

A compreensão mais ampla da Juventude é elemento crucial para a concepção e promoção de Políticas com características sustentáveis, dada a criticidade de ações efêmeras, e soluções assistencialistas para os problemas da juventude brasileira.

Freire (2005, p.65) chama a atenção quanto as práticas assistencialistas, provocando com quem recebe a assistência se transforme em objeto passivo, e inibe as possibilidades de participação do processo e da própria recuperação.

O grande perigo do assistencialismo está na violência do seu antidiálogo, que, impondo ao homem mutismo e passividade, não lhe oferece condições especiais para o desenvolvimento ou a “abertura” de sua consciência que, nas democracias autênticas, há de ser cada vez mais crítica. (FREIRE, 2005, p.65)

Diante disso, o autor recomenda a necessidade de promover a consciência crítica, sem a qual não seria possível ao homem brasileiro integrar-se com a sua sociedade “em transição, intensamente, cambiante e contraditória” Por meio de uma atualização, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, sofre alterações e tem novo texto, que estabelece novas diretrizes e bases da educação nacional, e como pode ser visto, contempla a formação para o trabalho, exercício da cidadania, desenvolvimento de potencialidades e reconhecimento de suas identidades.

Art. 1º O ensino de 1º e 2º graus tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania. (BRASIL, 1977)

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. (BRASIL, 1996)

De acordo com (Teixeira, 1977, p. 19) A pedagogia era realizada de modo a funcionar perfeitamente numa escola da Idade Média, na qual as “aulas” induziam os alunos a ouvirem e realizarem “exames” para medir a fixação de conteúdos por meio de provas escritas e orais. Esse modelo de apenas reproduzir a informação do que é ensinado em sala de aula, pode ser interpretada como uma limitação ao crescimento intelectual e cultural dos educandos. Este modelo pedagógico de geração de conhecimento é entendido como “um corpo de informações sistematizadas sobre as coisas, que aprendem, compreendendo-as e decorando-as para a reprodução os exames”.

Com as transformações da Lei, e dispostos em ambos os artigos, conforme mencionados anteriormente, inclui-se além das potencialidades da educação para a vida profissional e exercício da cidadania, mas, a inclusão de processos formativos voltados aos

aspectos das manifestações culturais, convivência em família e em sociedade, de forma mais abrangente.

O contexto das Políticas de Educação é marcado por transformações que justifica o momento contemporâneo, e as transformações sociais vigentes em cada época são determinantes e direcionados por uma ordem econômica, política e social.

Diante dessa compreensão, insere-se a discussão dos direitos humanos que na perspectiva de (Silva, 2010, p. 47), trata-se de uma temática polissêmica ao permitir uma variedades de concepções e intencionalidades, e direciona à necessidade de assumir a educação que tem a intenção de defender intransigentemente os direitos humanos para todos, conquistando a cidadania democrática com fundamentos em pilares da igualdade e da liberdade.

A igualdade é compreendida como a possibilidade do acesso aos bens sociais para todo ser humano independentemente da sua condição social, opção políticas e religiosas, orientação sexual, da raça, etnia e gênero. A liberdade podemos traduzi-la como condição de expressão, de participação na sociedade, a possibilidade de ir e vir, de situar-se no mundo local e global. Dessa forma, a garantia desses dois pilares é que possibilita a dignidade do ser humano. (Silva, 2010, P. 47-48).

Segundo (Vieira, 2000, p. 20), a política educacional, se encarrega de responder aos desafios de uma sociedade democrática, entretanto, “vive-se um tempo de busca, de ensaios e de grande efervescência na organização da sociedade”.

No campo educacional, as políticas têm papel decisivo na condução dos projetos pedagógicos, e sua adequação é uma constante aos novos paradigmas e descobertas da sociedade. As decisões de governos tendem a ser pautadas numa configuração de convencimento da sociedade, em defesa de interesses políticos partidários, sem que aja um consentimento efetivo dos atores que, de fato, concretizam e dão forma às políticas através da sua materialização em métodos quantitativos e qualitativos. No entendimento de Silva (2000) o governo Collor, significou “muito discurso e pouca ação”, exemplificando com o caso do Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC), constatando a inviabilidade de sustentação pela falta de comprometimento governamental com o projeto em vigor naquele momento.

As dificuldades encontradas para a efetivação das Políticas Públicas de Educação recaem, sobre a ideia do Papel do Estado enquanto provedor do bem-estar-social, a partir da década de 30, no qual, é caracterizado como uma organização política e econômica que coloca o Estado como agente da promoção, o protetor e defensor social, além de se encarregar pela organização da economia. Diante da ideia do papel do estado e mediante a Constituição Federal de 88, fica estabelecido que:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (BRASIL, 1988)

Segundo BOBIO (2000, p.56), ao transcrever as ideias Aristotélicas a respeito das formas de governo, definindo que constituição e governo são equânimes, denota o poder exercido pelo governo com soberania da cidade, assim constitui papel de regulador das condições pelas quais a sociedade deve ser regida, através de regras pré-estabelecidas por meio desta constituição.

Mediante análise do papel do Estado e de seus interesses em regular a economia, para (Marx e Engels, 1970, p. 106. Apud Harvey, 2005, p. 80) o Estado é um instrumento de dominação de classe. Nesse sentido as Políticas Públicas servem para legitimar e garantir a sustentação de forma assistencial e pontual, disposto a curar pequenas feridas e oferecer paliativos que concedam a sensação de bem-estar, sem a preocupação em oferecer um legado que garanta a qualidade de vida de forma permanente e sustentável.

Uma questão também relevante sobre o impacto das Políticas de Educação, é o modo como a juventude é inserida no mercado de trabalho, mediante a perspectiva do papel do Estado enquanto garantidor e regulador do processo de produção capitalista. As decisões tomadas mediante efetivação das políticas terão impactos decisivos no futuro profissional e social dos jovens, e significando como será no futuro da vida adulta sua permanência e

transição no mundo do trabalho, se concretizando a partir do contexto de vida que se iniciou no processo de percurso formativo e dará continuidade na constituição familiar.

De acordo com Pochmann (2000, p. 11), “[...] em parte, a perspectiva dos jovens hoje reflete as condições gerais em que se encontram as famílias, embora possa ser na maioria das vezes, a reprodução da atual situação econômica e social”.

A perspectiva dos jovens, é marcada também pelo enfrentamento das oscilações econômicas, e o modo como o desemprego é encarado nessa fase da vida. A questão social também é um modelo criado pelo capitalismo e amparado pelo Estado ao organizar uma “trajetória” padrão por meio de eventos que conecta a vida das pessoas.

A identificação do desemprego juvenil como problema social a ser combatido é devedora de certa concepção de trajetória de vida típica do capitalismo organizado, ou do Estado de bem-estar-social, segundo a qual entrada na fase adulta estava associada à obtenção de um emprego, numa sequência de eventos que conectava, de forma mais ou menos estruturada, nascimento -> socialização em família -> entrada na escola -> entrada no mercado de trabalho, esta última fase coincidindo, no mais das vezes, com a constituição, pelos jovens, de sua própria família.” (Cardoso, 2010, p. 271).

O sistema de ensino brasileiro se configura através de um aparato burocrático institucional do Estado, organizado de modo a favorecer a prevalência de números, que não presta contas à sociedade, senão para si mesmo de todos os resultados produzidos.

O elemento que caracteriza a proteção de mercado, é a condução das Políticas de Educação com foco a dar respostas à economia e oferecer subsídios intelectuais e por meio da força de trabalho, atender á uma demanda que tornou a educação um processo de mercantilização.

A Realidade de sistema de ensino, demonstra através dos currículos inseridos na educação, com a vinculação do ensino médio/técnico profissionalizante, leis próprias de incentivo ao primeiro emprego, como é o exemplo da Lei de aprendizagem, PRONATEC Jovem Aprendiz, PROJOVEM, PROEJA, etc, são exemplos clássicos dos objetivos intrínsecos de uma demanda latente do mercado de trabalho, ou muitas vezes a falsa ideia criada nos educandos de que a inserção em universidades e/ou cursos técnicos lhes garantirão a empregabilidade e o sucesso profissional.



Em estudo sobre as políticas educacionais: expansão e qualidade, Katia Siquera Freitas, afirma sobre a responsabilidade do Estado em tutelar os menos favorecidos, e conduzir as possibilidades de acesso aos mais diferentes públicos nos meios de ensino.

Atualmente as políticas públicas educacionais se avolumam na tentativa de implementar soluções que beneficiam a aprendizagem especialmente de camadas da população que tradicionalmente não encontravam abrigo educacional, como os portadores de necessidades especiais. Desde o movimento democrático, do final do século passado, o poder público para apoiar todos os estudantes potenciais que desejam alavancar seu universo de oportunidades educacionais ao longo da vida. (FREITAS, 2004, p. 155)

Do mesmo, o mercado capitalista debita na parcela mais fragilizada da população o resultado do fracasso profissional, sendo de inteira responsabilidade do indivíduo por seu “fracasso”, embutidas num processo de competitividade e concorrência onde o sucesso de um é fruto do fracasso do outro, onde a coletividade perde espaço para ações individuais, que se espalham como forma de proteção de seu espaço, e isso leva a uma incessante busca por qualificação, promoção e a se tornarem “colaboradores” e passarem a trabalhar exaustivamente num frenético processo de produzir mais valia, com aumento de carga horária, fragmentação do trabalho para enfraquecimento das classes trabalhadoras.

Esse fenômeno pode ser visto no caso dos sindicatos, pois, são atormentados constantemente com o fantasma das demissões, e da fila existencial segundo Marx (2003) da teoria do exército industrial de reserva que permite uma inserção inconsciente em um processo de alienação, que é a perda de capacidade de reconhecimento das suas capacidades intelectuais frente ao trabalho e com isso são facilmente manipulados a aceitarem condições instáveis, com baixos salários, ocupando postos de trabalho que não condizem com a sua formação profissional, num processo de concorrência excludente provocada pelos desdobramento da acumulação do capital.

O trabalho excessivo da parte empregada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de seu exército de reserva, enquanto inversamente a forte pressão que este exerce sobre aquela, através da concorrência, compele-a ao trabalho excessivo e a sujeitar-se às exigências do capital. A condenação de uma parte da classe trabalhadora à ociosidade forçada, em virtude do trabalho excessivo da outra parte, torna-se fonte de enriquecimento individual dos capitalistas e acelera ao mesmo tempo a produção do exército industrial de

reserva numa escala correspondente ao progresso da acumulação do capital (Marx, 2003. p. 739/740).

Para Marx, as transformações salariais pagas aos trabalhadores, se deve exclusivamente pelas variações deste exercito industrial de reserva, com base nos ciclos industriais. Considerando a participação já juventude no mercado de trabalho, Antunes e Alves demonstram o seguinte:

Outra tendência presente no mundo do trabalho é a crescente exclusão dos jovens, que atingiram a idade de ingresso no mercado de trabalho e que, sem perspectiva de emprego, acabam muitas vezes engrossando as fileiras dos trabalhos precários, dos desempregados, sem perspectivas de trabalho. (Antunes e Alves, 2004: p.05)

Para ambos os autores o mercado de trabalho tem a tendência se se tornar mais seletivo, exigindo cada vez mais um maior nível de qualificação no processo de inserção aos postos de trabalho, conta ainda com a desvalorização da sua força de trabalho mesmo antes de iniciar suas atividades, gerando outro problema da exclusão dos jovens no mundo do trabalho.

As vagas existências em nível gerencial estratégico são ocupadas por profissionais altamente capacitados e a porta de entrada funciona como um filtro que exclui, e promove a concentração de renda, conseqüentemente aumenta também o índice de desigualdade e falta de expectativa para os que não possuem condições financeiras suficientemente elevadas para frequentar as melhores escolas e universidades.

Na perspectiva de Carvalho (2013) O advento da mercantilização da educação é um processo que se alastra pelo Brasil, no qual as multinacionais são detentoras deste sistema de ensino, especialmente os grandes conglomerados de educação superior. Este fenômeno faz parte de estratégias das Instituições de Ensino Superior (IES) em lucrar e , adotam medidas capitalistas de financeirização, oligopolização e internacionalização, destacando a primeira medida como elemento central na análise dos limites e possibilidades e efetivação da política pública educacional, destacando ainda, a sua incompatibilidade com os princípios norteadores do processo educativo.

Assim, este sistema comandado por poucas corporações privadas que controlam e administram os interesses do Capital para o oferecimento de mão de obra com pouca ou muita

especialidade, pra suprir as demandas exclusivamente de mercado, destoa os princípios de uma educação a contemplar a formação global dos indivíduos em sua plenitude.

As Políticas de educação sofre influencias do GUIA PRÁTICO PARA A EDUCAÇÃO GLOBAL e deve considerar seus objetivos para a efetivação das ações voltadas inclusive para a juventude.

A educação global é uma perspectiva educativa que decorre da constatação de que os povos contemporâneos vivem e interagem num mundo cada vez mais globalizado. Este facto faz com que seja crucial dar aos aprendentes oportunidade e competências para refletirem e partilharem os seus próprios pontos de vista e papeis numa sociedade global e interligada, bem como compreenderem e discutirem as relações complexas entre questões sociais, ecológicas, políticas e económicas que a todos dizem respeito, permitindo-lhes descobrir novas formas de pensar e de agir. Contudo, a educação global não deverá ser apresentada como uma perspectiva a aceitar universalmente de forma acrítica, pois são bem conhecidos os dilemas, tensões, dúvidas e diferenças de percepção presentes em qualquer processo de educação sempre que se lida com questões globais.<sup>3</sup>

Teixeira (1977) por meio do clássico trabalho Educação e o Mundo Moderno, ao dialogar sobre a universidade de ontem e de hoje, faz uma comparação no que diz respeito a universidade brasileira, apontando a necessidade de solucionar problemas, um desafio em nome do desenvolvimento. Suas ideias se faz presente na contemporaneidade, o que, o caracteriza como inovador e frente ao seu tempo.

O Brasil, contudo, não é exatamente uma colônia de bem pensantes. É muito mais uma charada, um enigma, um desafio, um feixe gigantesco de problemas a chamar por soluções, uma nação a lutar pelo seu desenvolvimento, e não algo de quieto e pacífico, como as sociedades pré-revolucionárias dos fins do século dezoito. (TEIXEIRA, 1977, P. 245)

Partindo da perspectiva de desenvolvimento, Singer (1977) ao tratar da Economia política do trabalho, e seu pensamento vem corroborar com as ideias deste artigo, o qual se propõe analisar as políticas educacionais na ótica do trabalho, e conseqüentemente, entender as raízes estratégicas destas políticas e quais os objetivos subliminares na formação complementar para o trabalho juvenil. Diante disto, percebem-se as intenções quanto ao

---

<sup>3</sup> Guia Prático para a Educação Global- Conceitos e Metodologias no âmbito da Educação Global para educadores e decisores políticos. Disponível em: < [www.coe.int/t/dg4/nscentre/.../Guia-prático-para-a-educacão-global.pdf](http://www.coe.int/t/dg4/nscentre/.../Guia-prático-para-a-educacão-global.pdf)>

desenvolvimento pretendido pelo Estado em favorecimento do capital. “O que se dá não é simplesmente desenvolvimento econômico, mas desenvolvimento de uma economia capitalista, ou, mais simplesmente, o desenvolvimento do capital” (SINGER, 1977, p.103)

Outro problema, é a oferta de vagas pelas Escolas públicas, com baixo investimento em professores, com baixos salários, sem valorização do Ser Professor, o que faz com que estes profissionais não encare a arte de ensinar como um meio de auto realização, mas, como um paliativo “bico” de sobrevivência, já que terão que assumir vários empregos, com carga horária extensivamente exaustivas, a fim de, compor um salário razoável para atender as suas necessidades básicas e familiares. De outro lado tem-se o problema de acesso as Universidades Públicas, também conduzido por um modelo excludente que separa a grande massa da população de seus sinuosos recintos, e afasta qualquer possibilidade de inserção nesse universo fechado, que permite mais uma vez a entrada dos mais bem preparados pelo sistema escolar privado, conseqüentemente continua sustentando um modelo de separação entre a elite e os proletariado que devido as más condições de ensino das escolas públicas não conseguem competir em qualidade de ensino com estudantes oriundos de escolas particulares.

A grande questão a saber é: Por que as políticas publicas de educação não funcionam? O que as fazem paralisar?

Políticas não são viabilizadas porque custam muito caro; as partes não se juntam para a criação de politicas coletivas como e: de assistentes sociais, para cuidar de usuários de drogas; e falta fiscalização. Imersos num processo de corrupção, o Brasil perde todas as possibilidades de viabilidade efetivamente reais de conduzir a educação nos moldes dos países mais desenvolvido e garantir o acesso digno por igual a todos , e garantir a Justica social e a cidadania.

O desenvolvimento da Cidadania segundo Marshall (1967, p. 63) é dividido em três partes ou elementos classificados como civil, política e social. O elemento civil está relacionado aos direitos essenciais à liberdade individual. “liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento de fé, direito à propriedade e de conciliar contratos válidos e o direito à justiça”, competindo mais apropriadamente aos tribunais de justiça essa incumbência. O elemento político refere-se à participação no exercício do poder político, “como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal

organismo”. Nesse elemento, o parlamento e os conselhos do Governo local se encarregam dessa tarefa. Já o elemento social tem um significado mais amplo e perceptível aos olhos do indivíduo, pois compete nesse âmbito desde “a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar por completo na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade”. Neste último elemento o sistema educacional e os serviços sociais estão intimamente ligados com sua essência.

Diante desses elementos fundamentais à promoção de justiça, igualdade e bem-estar social que será amparado a uma percepção concreta por parte da juventude principalmente na inserção no mundo do trabalho, avaliando a qualidade e cumprimento das normas específicas que regulamentam as relações de trabalho e assim, correlacionar com o nível de cidadania conquistada.

A efetivação das Políticas Públicas de Educação, deve ser constantemente avaliada, no sentido de que, se faz necessário uma fiscalização dos investimentos e, principalmente um trabalho conjunto entre os governos, instituições de ensino e sociedade civil. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), por exemplo, permite um mapeamento qualitativo da Educação, e fomentar a partir dos seus resultados as Políticas Públicas Educacionais, como vistas ao aperfeiçoamento institucional e de demais interessados no processo de construção de conhecimento e aprendizagem, na qual está inserida.

Conforme aponta (Vieira e Freitas, 2010, p. 446) O SINAES “entende a avaliação institucional como parte como parte das políticas públicas de educação [...], compatível com as exigências de qualidade, relevância social e autonomia”.

## **2 CONSIDERAÇÕES**

As Políticas Educacionais voltadas aos jovens devem ser pautadas e orientadas a formar cidadãos empreendedores de si mesmos, capazes de se articularem para uma nova concepção, propiciando a inserção não apenas no mundo do trabalho, mas, indivíduos capacitados a criar soluções para os problemas sociais.

A Educação para a Juventude deve ser capaz de abarcar as tecnologias da informação e conduzir a geração de conhecimento quebrando paradigmas que permeia a educação formal e conservadora, que coloca o professor como o único detentor da sabedoria e da verdade absoluta. “os iluminados”.

Não adianta todo o investimento em Políticas Educacionais, quando estas não estão concatenadas com o universo cultural dos jovens, na qual, o espaço das escolas possam ser utilizados como manifestações teatrais, com envolvimento da comunidade, com investimentos e incentivos para novas produções culturais dos jovens. Assim promovendo a inclusão por meio da participação ativa, deixando a condição de expectadores e se transformando em atores de suas próprias experiências de vida.

Enquanto as ações governamentais focarem apenas o atendimento das necessidades capitalistas de oferta de mão de obra, e ter na juventude o meio mais fácil de atingir essa demanda, objetivando o crescimento econômico com trabalhadores vulneráveis, já que estão na linha tênue entre a construção de identidades, necessidade de reconhecimento, status e inclusão social.

É preciso um olhar atento, e à luz das contribuições de Anísio Teixeira, que apresentava uma atitude de permanente inquietação, diante dos fatos, buscando uma continua busca pela verdade, frente ao movimento da educação global, de um mundo em profundas transformações, com a existência de um novo homem capaz de criar soluções inovadoras aos velhos e atuais problemas, transformando a vida atual por meio de novas tecnologias, aperfeiçoamentos científico e social através da democracia. Para isso, Anísio esclarece que é necessário “uma educação em mudança permanente, em permanente reconstrução”.

Com esse pensamento a sabedoria será um aliada na construção de identidade juvenil, e que o uso de afinidades de políticas não sejam a regra, para o bom funcionamento das diretrizes educacionais, políticas e sociais, bem com, para a proteção de direitos individuais e coletivos de indivíduos na condição se “jovem”, e no processo de transição da vida adulta.

O ideal é que as Políticas façam parte de um planejamento de ajustes, já que a existência das mesmas, funcionam como tentativa de amenizar os prejuízos e distorções de desigualdades sociais, em um universo onde o respeito à diversidade, o oferecimento de

educação e sistema de atendimento de saúde de qualidade, trabalho digno e sobretudo, respeito aos elementos culturais que formam identidades e constrói a cidadania em sua plenitude.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. & ALVES, G. **As mutações do mundo do trabalho na era da mundialização do capital**. In: Educ. Soc., Campinas, vol.25, nº 87, p.335-351, 2004.

BOBBIO, Norberto, **A Teoria das Formas de Governo**. Brasília: UnB. 2000.

BRASIL, presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em 16 out. 2014

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Brasília, 1977. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm#art92](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm#art92)>. Acesso em: 20 out. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96**. Brasília, 1996. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm#art92](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm#art92)>. Acesso em: 20 out. 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria Nacional da Juventude. **Estatuto da Juventude**. Brasília, 2013. Disponível em <<http://www.juventude.gov.br/estatuto>>. Acesso em 12 out, 2014.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. **A Mercantilização da Educação Superior Brasileira a as Estratégias de Mercado das Instituições Lucrativas**. Revista Brasileira de Educação (Impresso), v. 18, p. 761-776, 2013.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 1.

FREIRE, Paulo. **Concepções orientadoras do processo de aprendizagem do ensino nos estágios pedagógicos**. *Actas do Seminário Modelos e práticas de Formação Inicial de professores*. Lisboa, 2001.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro, Paz e Terra. 150 p. ilustr., 2005.

Guia Prático para a *Educação Global – Um manual para compreender e implementar a educação global*. Desenvolvido pela Global Education Week Network. Editado pelo Centro Norte-Sul do Conselho da Europa – Lisboa, 2010. Coordenação de Miguel Carvalho da Silva. Disponível em: <[www.coe.int/t/dg4/nscentre/.../Guia-pratico-para-a-educacao-global.pdf](http://www.coe.int/t/dg4/nscentre/.../Guia-pratico-para-a-educacao-global.pdf)> Acessado em 20 out, 2014.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Zahar Editores. Rio de Janeiro: 1967.

HARVEY, D. **O enigma do capital**: e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, K. O capital. 19. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MEC, Planejando a Próxima Década. **Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**, Brasília, 2014. Disponível em <[http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf)>. Acessado em 26 nov. 2014.

POCHMAN, M. **A batalha do primeiro emprego**: a situação atual do jovem e as perspectivas no mercado de trabalho brasileiro. São Paulo: Publisher, 2000. p. 95.

SILVA, Aínda Monteiro. **Direitos Humanos na educação básica: qual o significado?** In: SILVA, Aínda Monteiro; TAVARES, Celma (Org.) Políticas e fundamentos da Educação em Direitos Humanos. São Paulo: Cortez, 2010.

SINGER, P. Economia Política do Trabalho, SP, HUCITECH, 1977.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio**. S. Paulo: Companhia Nacional do Livro, 1977.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação e o mundo moderno**. Campanha Editora Nacional. São Paulo, 1977)

VIEIRA, R.; FREITAS, K S de. **O SINAES na Universidade pública estadual: uma análise do processo de construção da avaliação interna na Universidade do Estado da Bahia- UNEB** In Revista ENSAIO. N. 68, v. 18, 2010, p 443-464.

VIEIRA, Sofia Lerche. **Política educacional em tempo de Transição (1985-1995)**. Brasília: Plano, 2000.u

WORTHEN, B. R.; SANDERS, J. R.; FITZPATRICK, J. L. O objetivo, os usos e as distinções conceituais básicas da avaliação. In: \_\_\_\_\_. **Avaliação de programas**: concepções e práticas. São Paulo: Gente, 2004. p. 33-58.